



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4185 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei nº 3.974 de 28 de abril de 2025 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º. Altera, parcialmente, o Anexo I da Lei Municipal nº 3499/2021 - permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.

Art. 7º. Altera, parcialmente, o Anexo II da Lei Municipal 3499/2021 - permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei deverá ser refletida em todos os documentos oficiais, sistemas, registros e peças de divulgação institucional do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 28 de novembro de 2025.



KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Mensagem nº 74/2025

Projeto de Lei nº 330/2025

Autor: Poder Executivo